

PROJETO DE LEI Nº 45 /2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º045/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2022.”**

**A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – 2022).

**Art. 2º** - Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reduto/MG, 07 de Dezembro de 2022

  
**Dilcélio de Oliveira Hott**  
**Prefeito Municipal**